

DESPACHO N.º 6/DG/2010

I. Nos termos previstos no artigo 7.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugados, no presente ano, com o disposto no Despacho nº 2500-A/2010, de 2 de Fevereiro do Ministro de Estado e das Finanças, compete ao dirigente máximo, até 26 de Fevereiro de 2010, tomar decisões nos domínios relativos a:

1. Prémios de desempenho

Consideradas as verbas orçamentais inscritas no projecto de orçamento para 2010 e destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinar o universo dos cargos de direcção intermédia e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos, nos termos dos artigos 74.º e 75.º da LVCR conjugado com o nº 8 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção do artigo 29.º da Lei n.º64-A/2008, de 31 de Dezembro (LOE).

2. Alteração de posição remuneratória

Consideradas as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores da DGAEP, determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória e a alteração por opção gestionária, com indicação, neste último caso, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar, nos termos dos artigos 46.º e 47º da LVCR.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da DGAEP aprovado.

II. A aprovação do Orçamento de Estado para 2010 fora dos prazos normais, não deve condicionar as decisões gestionárias relativas à avaliação de 2009, pelo que, atento o nº 1 do Despacho nº 2500-A/2010, de 2 de Fevereiro, determino, relativamente a cada um dos pontos acima indicados, o seguinte:

1. Prémios de desempenho

Considerado o contributo prestado por todos os efectivos no ano transacto para prossecução das atribuições e competências da DGAEP, os prémios são atribuídos tendo em conta o universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, no caso dos trabalhadores e o universo de todos os dirigentes de nível intermédio.

a. Dirigentes intermédios

b.

Dotação: 3.365,00€

c. Trabalhadores

d.

Dotação: 14.135,00€

Carreira/Categoria	Montante (€)
Técnico Superior	4.017,00€
Especialista de Informática	3.090,00€
Técnico de Informática	1.614,00€
Coordenador Técnico	1.476,00€
Assistente Técnico	2.959,00€
Assistente Operacional	979,00€
TOTAL	14.135,00€

Considerado que as carreiras de Assistente Técnico e de Técnico Superior são as que integram maior número de trabalhadores, o remanescente do valor atribuído à carreira de Assistente Operacional reverte para a carreira de Assistente Técnico, bem como o remanescente do valor atribuído às carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática reverte para a carreira de Técnico Superior.

2. Alteração de posição remuneratória

a) Alteração obrigatória de posição remuneratória

Dotação – 3.500,00 €

Caso o montante atribuído seja superior ao necessário, ou se verifique necessidade de reforço, o mesmo será afecto ou obtido de forma proporcional aos universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Tendo em conta os requisitos previstos nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º, da LVCR e as disponibilidades orçamentais existentes, considero extremamente importante para a gestão da DGAEP recorrer a este mecanismo gestionário que a LVCR faculta, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores que no universo de todas as carreiras e categorias, proporcionalmente consideradas, reúnam os requisitos legais para este efeito.

Dotação: 17.500,00 €

Carreira/Categoria	Montante (€)
Técnico Superior	8.367,24€
Especialista de Informática	1.648,52€
Técnico de Informática	1.236,36€
Coordenador Técnico	1.029,84€
Assistente Técnico	3.295,56€
Assistente Operacional	1.922,48€
TOTAL	17.500,00€

Considerado que as carreiras de Assistente Técnico e de Técnico Superior são as que integram maior número de trabalhadores, o remanescente do valor atribuído à carreira de Assistente Operacional reverte para a carreira de Assistente Técnico, bem como o remanescente do valor atribuído às carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática reverte para a carreira de Técnico Superior.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho:

Dotação: 405.310,00€

Caso não se verifiquem os recrutamentos para os novos postos de trabalho previstos, a respectiva dotação será afectada de forma proporcional aos universos definidos para alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Quando, ainda assim, não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, a parte remanescente acresce, de forma proporcional, às destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, nos termos do nº5 do artigo 7º da LVCR.

4. Critérios de desempate

Caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores ou dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios previstos no artigo 84º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

III. As decisões constantes dos pontos 1 a 3 ficam sujeitas às alterações decorrentes da aprovação do Orçamento do Estado para 2010, nos termos do nº 2 do Despacho 2500-A/2010,

IV. Nos termos previstos na LVCR, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na DGAEP e na respectiva página electrónica.

DGAEP, 18 de Fevereiro de 2010

A Directora-Geral



Carolina Ferra